

INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas - NAPNE
CAMPUS PIRANHAS

EDITAL Nº 11/2022/DG - CONCURSO PARA ESCOLHA DA LOGOMARCA NAPNE.

Dispõe sobre a realização do concurso para escolha da logomarca Do Núcleo de Apoio às pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE), do Ifal – Campus Piranhas.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS - Ifal - Campus Piranhas, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria N°1879/Gabinete da Reitoria do Ifal, de 19 de junho de 2019, publicada no DOU de 11/06/2019, seção 2, Pág.1, torna público o concurso para escolha da logomarca do NAPNE.

1. Dos objetivos

- 1.1. O presente concurso tem como objetivo escolher a logomarca do NAPNE do Campus Piranhas.
- 1.2. A logomarca vencedora passará a ser de propriedade exclusiva do NAPNE do Campus Piranhas e será utilizada em todos os eventos, bem como em *folders*, cartazes, materiais impressos e envelopes.

2. Dos participantes

O concurso é aberto a todos/as os/as discentes do Campus Piranhas que estejam com a matrícula do ano letivo 2022 regular no Sigaa.

3. Das propostas

Os /As participantes poderão se inscrever com uma proposta inédita e representativa do NAPNE, a qual deverá, obrigatoriamente, incluir, na logomarca, o nome do **NAPNE-Campus Piranhas**.

4. Da entrega das propostas e das inscrições

- a) As inscrições estarão abertas de 01/08/2022 a 12/08/2022 às 22h. As logomarcas na versão digital deverão ser enviadas para o e-mail do Napne/Campus Piranhas (napne.piranhas@ifal.edu.br), contendo, no assunto do e-mail, as seguintes informações: nome completo do/da estudante, curso, série/período e turno.
- b) As propostas nas versões coloridas deverão ser enviadas em formato vetorial, visando facilitar sua posterior utilização. As imagens das logomarcas propostas não deverão conter assinatura ou qualquer sinal que identifique o/a autor/a e com tamanho máximo de 100MB. O/A autor/a da arte vencedora deverá se comprometer a trabalhar na arte final da logomarca, se necessário.
- c) As inscrições serão gratuitas e não serão aceitas após o horário e o período definidos neste edital.

5. Cronograma

Data	Etapa
01/08/2022 a 12/08/2022	Período de inscrições e envio das propostas
15/08/2022 a 17/08/2022	Julgamento das propostas pela Comissão Julgadora
18/08/2022 a 19/08/2022	Divulgação do resultado e premiação

6. Critérios de Avaliação

Serão critérios específicos para o julgamento das logomarcas pela Comissão Julgadora:

- a) Representatividade (relação com o conceito do NAPNE e com o tema "Educar para Incluir");
- b) Criatividade (Inovação conceitual);
- c) Originalidade (desvinculação de outras logomarcas existentes);
- d) Aplicabilidade (em cores e em preto e branco, em variadas dimensões e sobre diferentes fundos e materiais. Observar se poderá ser bastante ampliada ou reduzida sem perda da qualidade;
- e) Visibilidade (conter forte apelo visual).

7. Da Comissão Julgadora

A Comissão Julgadora será composta pela coordenadora do NAPNE, dois membros do NAPNE e dois representantes externos. A Comissão Julgadora resguarda o direito de cancelar o concurso, por motivo de força maior, ou de não selecionar nenhuma proposta, pela inexistência de logomarca adequada aos objetivos do NAPNE.

8. Do Julgamento

A Comissão Julgadora escolherá a melhor proposta que se enquadre nos critérios de avaliação. A data da divulgação e premiação seguem o cronograma previsto no item 5 deste edital.

9. Da Premiação

Será dado 01 (um) prêmio de um *gift card* no valor de R\$100,00 (cem reais), medalha e certificado de vencedor do concurso. Os demais inscritos receberão o certificado de participação.

10. Da cessão dos direitos autorais

O/A autor/a da logomarca vencedora deverá renunciar, em caráter definitivo, a todos os direitos autorais, não cabendo ao NAPNE do Ifal Campus Piranhas quaisquer ônus sobre seu uso, pagamento de cachês e outros pagamentos ou ressarcimentos que venham a ser reivindicados. Para tal, o/a autor/a da logomarca vencedora deverá assinar o Termo de Cessão dos Direitos Autorais no ato da premiação (ANEXO 1 do presente edital).

11. Das disposições finais

A participação no concurso implica a aceitação plena das exigências deste edital. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Julgadora do concurso.

Piranhas, 01 de agosto de 2022.

ANEXO 1

**TERMO DE CONCESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS DA LOGOMARCA DO
NAPNE/Ifal, CAMPUS PIRANHAS**

Eu, _____
portador(a) do CPF _____ e do RG,
_____ emitido em _____. Declaro que li e aceito o
regulamento do concurso regido pelo EDITAL N° 00/2022 (incluindo seus anexos) para a
escolha da logomarca do NAPNE/Ifal, Campus Piranhas. Dessa forma, transfiro, ao setor
supracitado, os direitos autorais referentes ao trabalho resultante deste concurso.

Declaro que o trabalho apresentado é de minha autoria e me responsabilizo
pela veracidade destas informações nos termos da lei.

_____, de _____ de 2022.

Assinatura do/a candidato/a



Emitido em 31/07/2022

EDITAL Nº 553/2022 - C_PIRANHAS (11.07)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 01/08/2022 00:08)
ANTONIO IATANILTON DAMASCENO DE FRANCA

DIRETOR GERAL - TITULAR

C_PIRANHAS (11.07)

Matrícula: 1880563

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifal.edu.br/documentos/> informando seu número: **553**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **31/07/2022** e o código de verificação: **88d0979fc7**